



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 948/2018 - SESAU
Interessado: ARTHUR DA COSTA FERREIRA
Assunto: Solicitação de Fraldas Descartáveis.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018-
ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade do paciente em fazer uso das fraldas descartáveis geriátricas (Tamanho M), devidamente demonstradas pelo laudo médico acostado aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo nº 0800378-11.2018.8.14.0006, determinando o uso das fraldas descartáveis de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde do munícipe;

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 da CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência ao respectivo paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano a sua saúde, e conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua;

Determino a contratação direta da empresa **INNOVA PPF. COM. E SERV. EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510, uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação. Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 09 de março de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua